



**PORTARIA Nº 31/16 - BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 168/2016 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de professor, com proventos integrais, à sra. **SELMA ROSÂNGELA RODRIGUES SILVEIRA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2718, professora de educação básica I, nível 09 CIII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 80, II, 147, I a V, e § 1º, 151 e 153, I (paridade) da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 56, incisos I e II (adicional de nível superior e de pós graduação), 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

Bertioga, 04 de outubro de 2.016.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente do BERTPREV

  
**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária